



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Abrigo Vó Tereza		
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência – Proteção Social de Alta Complexidade, com <b>29</b> metas.		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>Número:</b> 18,19 e 20/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2019		
<b>( X ) 2º Semestre Civil</b>		
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b>		
Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

### RELATÓRIO

#### 1 – Descrição sumária das Atividades:

Ações administrativas/ Ações junto às famílias/ Atividades técnicas/ Ações juntos aos idosos nas áreas: Psicologia/ Serviço Social/ Enfermagem/ Nutrição/ Fisioterapia/Educação Física. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: alimentação, lazer, fisioterapia, visita familiar, Serviço Social, Enfermagem, Oficina de Alfabetização/Psicóloga e Educador Físico. Quinzenalmente desenvolve: estética. Mensalmente desenvolve: atividades de arteterapia, passeio mensal, atividades internas comemorativas, com participação dos familiares e monitoramento e avaliação. Trimestralmente: reuniões socioeducativas e PIA. Quadrimestralmente: reuniões com as equipes de trabalho. Semestralmente: atividades de educação permanente. Atividades conforme a demanda: visita/triagem, contato do idoso com a família, atividade de fortalecimento de Vínculos, acolhimento, orientações individualizadas às famílias, atendimento em grupo – Idoso e Família, reuniões técnicas e atendimento médico voluntário. Atividades ininterruptas: atividades de sensibilização, atividades complementares de interação.

#### 2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:

Com relação às questões que foram apontadas no monitoramento anterior (ref. 1º semestre de 2019), nos quais foram identificados problemas ou dificuldades na realização e efetivação do objeto proposto, notou-se nesse segundo momento (ref. 2º semestre de 2019) de monitoramento e avaliação que medidas e iniciativas foram adotadas para superação dos obstáculos, sendo

1/4

Handwritten signature and initials in blue ink.



mencionados e justificados os seguintes pontos:

- Com relação à metodologia de trabalho foi iniciada a execução do protocolo de atendimento para a realização da referência e contrarreferência entre os serviços e articulação conjunta para construção do PIA com a rede socioassistencial. Especificamente, o CREAS como porta de entrada para as situações de violações de direitos da pessoa idosa; contudo ainda requer efetivação no momento de viabilizar articulação e encaminhamentos de modo que possibilite a atuação concreta dos serviços, uma vez que poderá ser acompanhada pelas equipes de gestão.
- Quanto a forma de encaminhamento para o CREAS a equipe técnica ainda não adotou a Ficha de Notificação do SINAN, com os dados da família e identificação das violações de direitos da pessoa idosa, como instrumento padrão de notificação. Contudo, conforme estabelecido no Protocolo do Fluxo de Atendimento e Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social, a equipe procederá às orientações para efetivação do mesmo;
- Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. As atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial, exceto a atividade com a nomenclatura de arteterapia, no qual faz referência à saúde, bem como a atividade de sensibilização, que na sua descrição não encontra-se compatível com as ações diretamente relacionadas aos usuários. Essas atividades foram readequadas conforme às orientações técnicas do serviço para a execução do Plano de Trabalho de 2020.
- No Relatório Técnico Mensal de Atividades é necessário descrever às atividades/reuniões realizadas com as famílias abordando a temática e o objetivo proposto. Nas demais atividades/oficinas descrever as atividades diferenciadas que foram realizadas no mês de referência.

### CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

**a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?**

(  ) SIM (  ) NÃO (  ) PARCIALMENTE

**b) Avaliação técnica final do cumprimento do objeto dos Termos de colaboração:**

Diante da visita, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nos regulamentos

*Handwritten signatures and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

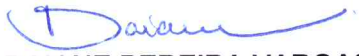
existentes e às necessidades dos usuários, pois oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade, privacidade, oferta acolhida e atendimento aos usuários e famílias, desenvolve atividades/oficinas que promovem a convivência comunitária e social, fortalecimento dos vínculos familiares, autonomia, autocuidado, melhora na qualidade de vida e atendendo aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes.

Em conformidade ao monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto da parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil evidenciado de maneira efetiva e prática com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Birigui, 12 de março de 2020

  
**ELIANE CRISTINA SEGURA**

Gestora da Parceria  
Portaria nº 28 de 13/02/2017

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MÓDENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_